PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02518/77

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 29/11/1977
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Proteção à Infância do Rio Grande do Norte", com sede e foro nesta capital.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública o INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSITÊNCIA À INFÂNCIA DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de novembro de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de 03 de Dezembro de 1977.